



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 209/2021 – Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 145/2021

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 Inciso II da Constituição Federal c/c o Artigo 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Colocar à disposição, (sem ônus), da Sala do Empreendedor – Sebrae, a servidora efetiva **CARLA LETÍCIA DE OLIVEIRA LIMA**, Auxiliar Administrativo, mat. 854; CPF: 051.654.524-84, para exercer a Função de Agente de Desenvolvimento, a partir desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional